



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: secretaria@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no CFT por ocasião do carnaval 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT em reunião no dia 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no CFT nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente do CFT